CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0485/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar “Centro de Educação Infantil José Oliveira Braz” o atual “Centro de Educação Infantil Jardim Umarizal”, localizado na Rua Ecaúna, nº 139, Jardim Umarizal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

O projeto veicula matéria de típico interesse local, inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

De modo mais específico, no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios públicos, a competência desta Casa é prevista pela Lei Orgânica do Município, nos artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, bem como autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de alteração de denominação de próprio, para a sua aprovação será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, na forma do artigo 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



Matéria RELCOM 1587/2024. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 14/10/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557453.